

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI COMPLEMENTAR Nº 966, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.



Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Fundamental “Rio Pardo” com Tipologia “A”, criada e denominada pela Lei Complementar nº 405, de 27 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Educação Fundamental “Rio Pardo” com Tipologia “A”, criada e denominada pela Lei Complementar nº 405, de 27 de dezembro de 2010, que passa ser Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rio Pardo, tipologia “A”, situada na área rural Flona Bom Futuro, BR 364 linha Caracol KM 90.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FCB2145

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/12/2023. Edição 3623
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>